



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Terça-feira • 24 de Março de 2020 • Ano • Nº 1774

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Portaria 06/2020 De 24 De Março De 2020** - Instaura Sindicância Administrativa para apurar possíveis praticas de infrações funcionais, dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL

PORTARIA 06/2020

De 24 de março de 2020

EMENTA: Instaura Sindicância Administrativa para apurar possíveis praticas de infrações funcionais, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Jussari, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 05/2020 – Diretoria EMAFN, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa Administrativa para apurar possível pratica de falta funcional prevista nos inciso V, do art. 141 e incisos V e VI do art. 157, todos do Estatuto dos Servidores Municipais de Jussari (Lei Municipal n. 022/1993).

Art. 2º - Designar a servidora ILONE CRISTINA DA CRUZ SANTOS na condição de Presidente, o servidor ARIOSVALDO DOS SANTOS, na condição de Secretário, e a servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza punitiva.

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
BAHIA - BRASIL**

Art. 4º - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal.

Art. 5º - As servidoras M.S.A. e R.S., constantes do Ofício n. 05/2020 – Diretoria EMAFN, encaminhado à Secretaria Municipal de Educação serão imediatamente notificadas a prestar informações independentemente de prévia deliberação desta Comissão Sindicante.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARI, em 24 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito Municipal

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro, Fone/Fax (73) 3624-XXXX
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000, E-mail: